



LEI Nº 7.797, de 23 de dezembro de 2024

Dispõe acerca da denominação da Praça situada às margens que compreendem as Ruas Cajazeiras, Rua Soledade e Rua Guarabira na Cidade da Esperança, na Zona Oeste desta Capital, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça situada às margens que compreendem as Ruas Cajazeiras, Rua Soledade e Rua Guarabira na Cidade da Esperança, na Zona Oeste desta Capital, de “Praça Francisco das Chagas de Souza Ribeiro (Kinho)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de dezembro de 2024.

**Eriko Jácome
Aldo Clemente
Felipe Alves**

**- Presidente
- Primeiro Secretário
- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 26/12/2024
Autoria: Aroldo Alves